



TERMO ADITIVO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023. CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E PELA EMPRESA RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Hugo Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 7101.874.957-85, portador da Carteira de Identidade nº MG13674107-SSP-MG.

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago de Andrade Machado, portador da Carteira de Identidade nº 12863512-5, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 087.502.257-07.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08/2023, instruído no Processo Administrativo nº 15-2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda) e a Cláusula 3ª (terceira) deste Termo de Aditivo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miracema
Secretaria Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **11/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 117.069,48 (cento e dezessete mil, sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir de **11/02/2025**.

Item	Descrição	Quant. Mensal	Quant. 12 Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário c/ Reajuste	Valor Mensal c/reajuste	Valor Total
01	Inserção de 30”	210	2520	R\$19,00	R\$3.990,00	R\$20,24	R\$4.250,40	R\$51.004,80
02	Programa de 01:30 (uma hora e trinta minutos) semanal	4	48	R\$1.500,00	R\$6.000,00	R\$1.598,07	R\$6.392,28	R\$76.707,36
Total								R\$127.712,16

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, exarada no Processo Administrativo nº 01-2025, e encontra amparo legal nos artigos 57 e inciso II, 55 inciso III da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miracema
Secretaria Administrativa

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 20 de janeiro de 2025.


Hugo Fernandes
Presidente


Thiago de Andrade Machado
RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE
LTDA-ME

Testemunhas:



Nome:

CPF: 08028473702



Nome:

CPF: 323080787-15